

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000000688
NOME DO INFRATOR: GEOMAR DA SILVA GOMES
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00436, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000000740
NOME DO INFRATOR: HÉLIO PEREIRA DE LIMA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00487, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000000764
NOME DO INFRATOR: FRANCISCO VERAS RIBEIRO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00550, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000000780
NOME DO INFRATOR: ELDON DA LUZ COSTA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00543, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000049738
NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO CHAVES BANDEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-3-S/18-10-00136, com fulcro na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal, ante a ausência de motivação, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000000658
NOME DO INFRATOR: DELVANIR ALBUQUERQUE COSTA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00701, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 29 §2º da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000000659
NOME DO INFRATOR: NATALINO APARECIDO RODRIGUES
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00242, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2021/0000000678
NOME DO INFRATOR: PAULO JOSÉ DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51-A do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00918, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000037024
NOME DO INFRATOR: GEFERSON CORDEIRO SCARABELLI
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00616, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000037332
NOME DO INFRATOR: JOSÉ WILLANS DA SILVA FERREIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00686, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000037667
NOME DO INFRATOR: MARIA CONCELIA RIBEIRO LEITE
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1997.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-09-00606, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000038173
NOME DO INFRATOR: PAULO JOSÉ DA SILVA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU A NULIDADE do Auto de Infração: AUT-2-S/20-12-00329, decretou seu arquivamento face à perda do objeto da autuação procedida, por todo o exposto e fundamentado na presente análise, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000034156
NOME DO INFRATOR: AGROPECUÁRIA SANTA BÁRBARA XINGUARA S.A FILIAL
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00673, ante a incidência de prescrição, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2020/0000017077
NOME DO INFRATOR: RAFAEL JÚNIOR FASBINDER
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A NULIDADE do Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00295, decretou seu arquivamento face à perda do objeto da autuação procedida, por todo o exposto e fundamentado na presente análise, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1162692

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 110/2025-SAGA
Belém, 30 de janeiro de 2025
CONSIDERANDO: Processo nº 2025/2100717
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA, Auxiliar de Serviço de Comunicação, MF nº 5095441/1, referente ao triênio de 2013/2016, no período de 05.03 a 03.05.2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1162844

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 111/2025-SAGA
Belém, 30 de janeiro de 2025
CONSIDERANDO: O Processo 2025/2128243, e Ofício nº 53/2025/GAB. SIAC, de 29.01.2025.
CONSIDERANDO: Portaria nº 09/2025-SAGA, de 06.01.2025, publicada no DOE nº 36.091, de 08.01.2025, que concedeu férias ao servidor JOSE RENATO RABELO SILVA, Coordenador de Inteligência sobre Conflitos no